



REGULAMENTO DA PROVA DE BOLSA DO COLÉGIO DOM ANO LETIVO 2020

1- DA FINALIDADE

1.1. A Prova de Bolsa do COLÉGIO DOM, instituída pela Fundação Dom Aguirre, Entidade Mantenedora do **COLÉGIO DOM**, tem como objetivo beneficiar alunos com descontos na mensalidade para o ano letivo 2020.

2- DA ABRANGÊNCIA

2.1. Poderão participar da Prova de Bolsa, alunos do COLÉGIO DOM e estudantes de outras escolas, tanto públicas como particulares, que estejam matriculados em 2019 no 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, e que pretendam ingressar no 6º ano do Ensino Fundamental e na 1ª série do Ensino Médio do COLÉGIO DOM no ano letivo de 2020.

2.2. O desconto obtido através da Prova de Bolsa, será efetuado nas mensalidades de fevereiro a dezembro do ano letivo de 2020. A primeira das doze parcelas que constitui a anuidade será integral.

2.3. O desconto obtido através da Prova de Bolsa, é válido para pagamento até a data de vencimento.

2.4. O desconto obtido com a Prova de Bolsa, **não será cumulativo**. Caso o candidato já se beneficie com outros descontos ou Bolsa da Instituição, deverá optar por aquele que melhor lhe atender.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição o candidato deverá:

3.1.1. Inscrever-se no período de **20/08/2019 a 04/09/2019** através do Portal do COLÉGIO DOM, no endereço www.domaguirre.com.br;

3.1.2. Preencher de forma correta e completa todos os dados solicitados na ficha de inscrição.

4- DA PROVA

4.1. A Prova será realizada dia **14 de setembro de 2019**, das 09h às 12h, no COLÉGIO DOM.

4.2. A prova do 5º ano será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Português e 20 (vinte) de Matemática. A prova do 9º ano será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões específicas de Inglês, Ciências, História e Geografia.

4.3. O candidato deverá chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.4. Os portões serão fechados às 9h. Não será permitido a entrada após início da prova.

4.5. O candidato deverá permanecer por pelo menos uma hora após início da prova.

4.6. O candidato deverá apresentar o RG original no dia da prova, juntamente com a confirmação da inscrição.

4.7. O Candidato deverá trazer no dia da prova, caneta azul ou preta, lápis, borracha.

- 4.8. No final da prova o caderno de questões fica em poder do Colégio.
- 4.9. O candidato poderá levar para casa um rascunho do gabarito.
- 4.10. Os critérios para desempate da Prova serão:
- 1º- Maior número de acertos em matemática;
 - 2º- Maior número de acertos em língua portuguesa;
 - 3º- Maior média em matemática dos dois primeiros bimestres de 2019 registrada no boletim.
- 4.11. Será automaticamente desclassificado o aluno surpreendido utilizando-se de meios fraudulentos durante a prova.
- 4.12. Não será permitido o uso de celular, calculadora ou objeto similar durante realização da prova.

5- DOS RESULTADOS

- 5.1. O candidato poderá conferir o resultado da prova através do gabarito oficial divulgado no endereço eletrônico do COLÉGIO DOM: www.domaguirre.com.br, no dia 16 de setembro 2019;
- 5.2. Será concedido para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental 01(um) desconto de 100% e 02(dois) descontos de 50%, e para alunos da 1ª série do Ensino Médio 01(um) desconto de 100% e 02(dois) descontos de 50% de acordo com a classificação. Descontos adicionais serão concedidos a critério da Instituição.
- 5.3. O candidato poderá conferir, pelo endereço do **e-mail** cadastrado na inscrição da prova, sua classificação e o desconto obtido a partir das 8h do dia 23 de setembro de 2019.
- 5.4. Não caberá recurso ou revisão do resultado das provas.

6- CONCESSÃO DOS DESCONTOS

- 6.1. Para obter o benefício de desconto obtido através da Prova de Bolsa o candidato deverá:
- 6.1.1. Acertar pelo menos 50% das questões da prova.
 - 6.1.2. Estar matriculado no ano letivo de 2020, no 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio do COLÉGIO DOM até 07 de outubro de 2019. Após esse prazo, decairá o direito do candidato que reclamar o desconto.
 - 6.1.2. Não ter pendência financeira com a Fundação Dom Aguirre, nem falta de documentação na Secretaria do COLÉGIO DOM.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. No caso de cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, o desconto será automaticamente cancelado.
- 7.2. O desconto concedido é pessoal e intransferível.
- 7.3. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão dirimidos pela Direção do COLÉGIO DOM.
- 7.4. Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 06 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol

Secretário Executivo - Fundação Dom Aguirre